**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020.**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-E**

O Município de HEITORAÍ - GO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.296.002/0001-03, localizada na Rua Coronel Heitor, Heitoraí/GO, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, senhor LÚCIO PIRES DOS SANTOS, vem através deste Edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo Rural Informal consolidado denominado de **RECANTO PARAISO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Especifico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo rural denominado **RECANTO PARAISO** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com levantamento topográfico, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Heitoraí/GO. Artigo 1º. A gleba onde foi implantado o loteamento denominado **RECANTO PARAISO** é localizada no Município de HEITORAÍ – GO, com a seguinte descrição identificação da área toda – área maior –: uma gleba de terras no imóvel denominado Fazenda “Larga Parte” passando a chamar Fazenda Paraiso, com área de 17 Alqueires e 49,63 litros, conforme registro no **CRI local nº R1-1.615, Lv 2-E Fls.116**, de propriedade do Sr JOÃO BATISTA SILVA BARROS, brasileiro, comerciante, CI/RG nº 680105-SSP/DF e CPF nº 266.690.991-34. Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração Municipal de Heitoraí/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste Edital. Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeito Municipal de Heitoraí/GO**

**Lúcios Pires dos Santos**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2020.**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-E**

O Município de HEITORAÍ - GO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.296.002/0001-03, localizada na Rua Coronel Heitor, Heitoraí/GO, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, senhor LÚCIO PIRES DOS SANTOS, vem através deste Edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo Rural Informal consolidado denominado de **VALE DOS MAIA**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Especifico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo rural denominado **VALE DOS MAIA,** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com levantamento topográfico, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Heitoraí/GO. Artigo 1º. A gleba onde foi implantado o loteamento denominado **VALE DOS MAIA** é localizada no Município de HEITORAÍ – GO, com a seguinte descrição identificação da área toda – área maior –: uma gleba de terras no imóvel denominado Fazenda “Larga”, com área de 158,7348 hectares ou 32 Alqueires 63 (sessenta e três) litros e 433 metros quadrados, conforme registro no **CRI local nº R1-1.225, Lv 2-D Fls.96**, de propriedade do Sr VALDIR BATISTA DA MAIA, brasileiro, agricultor, CI/RG nº 1.420.239-SSP/GO e CPF nº 346.971.791-53. Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração Municipal de Heitoraí/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste Edital. Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeito Municipal de Heitoraí/GO**

**Lúcios Pires dos Santos**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2020.**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-E**

O Município de HEITORAÍ - GO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.296.002/0001-03, localizada na Rua Coronel Heitor, Heitoraí/GO, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, senhor LÚCIO PIRES DOS SANTOS, vem através deste Edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo rural Rural Informal consolidado denominado de **RECANTO DAS GAMELEIRAS ETAPA 1 e 2**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Especifico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo rural denominado **RECANTO DAS GAMELEIRAS ETAPA 1 e 2,** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com levantamento topográfico, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Heitoraí/GO. Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **RECANTO DAS GAMELEIRAS ETAPA 1 e 2,** é localizada no Município de HEITORAÍ – GO, com a seguinte descrição identificação da área toda – área maior –: uma gleba de terras no imóvel denominado Fazenda “Larga”, com área de 30 Alqueires 48 (quarenta e oito) litros e 86 (oitenta e seis) metros quadrados, conforme registro no **CRI local nº R7-1.138, Lv 2 Fls. 120/121**, de propriedade do Sr SEBASTIÃO ANTONIO DE LIMA, brasileiro, casado, CI/RG nº 347.850-SSP/GO e CPF nº 020.619.611-34. Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração Municipal de Heitoraí/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste Edital. Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeito Municipal de Heitoraí/GO**

**Lúcios Pires dos Santos**